



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

FORMULÁRIO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

Contratações Diretas - Lei nº 14.133/2021

Versão do formulário:	1.0	Data de atualização:	05.05.2026	Folha:	6 Páginas
Nome da Demandante:	Secretaria Municipal de Educação	Responsável pela checagem:	João da Cruz	Tipo de procedimento:	Inexigibilidade nº. 001/2026
Processo administrativo:	0001/2026	Unidade/Setor:	Contratos e Licitações	Data da checagem:	01/01/2026

Orientação de preenchimento: assinalar apenas uma opção por item, conforme a documentação existente no processo administrativo. O campo "Não se aplica" deve ser utilizado quando a exigência não incidir sobre o caso concreto.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS *(A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.)*

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
1.1	Houve abertura de processo administrativo? <i>Obs.: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado."</i>	☐	☐	
1.2	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <i>Art. 7º, caput, da Lei 14133/21</i>	☐	☐	
1.3	Consta documento de formalização de demanda em conformidade com as exigências legais? <i>O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos.</i>	☐	☐	
1.4	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <i>Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual. Atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.</i>	☐	☐	
1.5	Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <i>Art. 18 da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
1.6	Há Estudo Técnico Preliminar? <i>Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
1.7	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação, incluindo a definição clara da melhor solução? <i>Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21. – Incisos Obrigatórios: I; IV; VI; VIII; XIII</i>	☐	☐	
1.8	Há Análise de Riscos? <i>Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.</i>	☐	☐	
1.9	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <i>Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.</i>	☐	☐	
1.10	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <i>Art. 18, §2º, da Lei 14133/21</i>	☐	☐	
1.11	Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <i>Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21 Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.</i>	☐	☐	
1.12	Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <i>Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.</i>	☐	☐	
1.13	Há termo de referência - TR? <i>Art. 72, I, da Lei 14133/21</i>	☐	☐	
1.14	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência? Se não, houve justificativa para sua não utilização? <i>Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas</i>	☐	☐	
1.15	Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? <i>Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas</i>	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
1.16	Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <i>Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES 67/21</i>	☐	☐	
1.17	Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <i>Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".</i>	☐	☐	
1.18	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <i>Art. 72, V, da Lei 14133/21. Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).</i>	☐	☐	
1.19	Houve a autorização da autoridade competente? <i>Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021</i>	☐	☐	
1.20	Existe Parecer Jurídico opinando pela legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade? <i>Art. 72, III</i>	☐	☐	
1.21	Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <i>Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021</i>	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observações
2.1	Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <i>Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21</i>	☐	☐	
2.2	Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <i>Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021</i>	☐	☐	
2.3	Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <i>Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
2.4	Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <i>Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
2.5	Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <i>Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
2.6	Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <i>Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
2.7	Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <i>Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
3.1	Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	☐	☐	
3.2	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <i>Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.</i>	☐	☐	
3.3	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <i>Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.</i>	☐	☐	
3.4	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <i>Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
3.5	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <i>Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.</i>	☐	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
4.1	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <i>Art. 40, II, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
4.2	Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização (utilização de itens padronizados do sistema municipal)? <i>Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
4.3	Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <i>Art. 41, III, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
4.4	Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas? <i>Art. 44 da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ord	Item	Atende	Não se aplica	Observação
5.1	Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <i>Art. 47, I, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
5.2	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização do Município? <i>Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
5.3	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <i>Art. 48 da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	
5.4	Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <i>Art. 49 da Lei 14133/21.</i>	☐	☐	

Observações: _____

Assinatura do responsável pela checagem

Assinatura do responsável pela checagem